

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Cantina do IDR-Paraná Londrina, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificados:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Val. Unit.	Valor Total
1	Fermento, TIPO: Biológico Seco instantâneo, ASPECTO: Granulado, INGREDIENTES: Saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação, USO: Produção de pães e massas em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Não conter glúten, Pacote plástico aluminizado com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 125g, UNID. DE MEDIDA: Unitário DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	18	R\$15,00	R\$270,00
2	Achocolatado, ASPECTO: Pó solúvel instantâneo, INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍQUIDO: No Mínimo 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	24	R\$12,00	R\$288,00
3	Leite condensado, CONSISTÊNCIA: Cremosa, TEXTURA: Homogênea, sem granulações, INGREDIENTES: leite integral, açúcar e lactose, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza. EMBALAGEM: Lata ou caixinha com 395g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	72	R\$7,00	R\$504,00

	OBS: não pode ser mistura láctea, pois não são equivalentes. COM DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
04	POLVILHO DOCE Embalagem plástica de 500g. COM DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	60	R\$12,00	R\$720,00
05	Orégano, TIPO: Desidratado, CLASSIFICAÇÃO: Erva aromática, ASPECTO: Folhas desidratadas, CONSERVAÇÃO: Local seco e arejado, COMPOSIÇÃO: Folhas de orégano (Origanum vulgare) processadas, secas ou desidratadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico com 30g Unitário. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	10	R\$8,00	R\$80,00
06	Biscoito, TIPO: Leite, CLASSIFICAÇÃO: Doce, FORMATO: Retangular, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonatos de amônio e sódio, acidulante e aromatizante, ASPECTO: Massa torrada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio. Ausência de biscoitos queimados e quebradiços. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	10	R\$10,00	R\$100,00
07	Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate. Pacote com 400gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	10	R\$7,00	R\$70,00
08	CHOCOLATE GRANULADO (EMB COM 500G). Prazo de validade deve ser de 06 meses a contar da data de entrega	72	R\$10,00	R\$720,00
09	Coco, TIPO: Ralado, APRESENTAÇÃO: Sem açúcar, levemente desidratado,	90	R\$5,00	R\$450,00

	úmido, com coloração, sabor e odor próprios, INGREDIENTES: Polpa de coco parcialmente desidratada e conservador, TEOR DE UMIDADE: 4% P/P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, ranço e quaisquer materiais estranhos que om prometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário .COM DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
10	Adoçante dietético, ASPECTO: Líquido, APRESENTAÇÃO: Com bico dosador, COMPOSIÇÃO : A base de edulcorante artificial aspartame,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 100ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	18	R\$6,00	R\$108,00
11	QUEIJO MUSSARELA (KG) Queijo. APRESENTAÇÃO: TIPO: Mussarela. Aspecto: Peça, CLASSIFICAÇÃO: Massa maturada, CONSISTÊNCIA: Semidura e semisuave, TEXTURA: Fibrosa, elástica e fechada, COR: Branca amarelada, INGREDIENTES: Leite de vaca pasteurizado, fermento láctico, coalho, sal e conservante, CONSERVAÇÃO: Refrigerado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, inviolável, selado a vácuo, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	90	R\$35,00	R\$3.150,00
			Total	R\$6.460,00

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Idem acima.

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná Londrina Rodovia Celso Garcia Cid KM 375, Bairro Três Marcos, conforme condições deste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos itens deste Termo de Referência tem como objetivo atender às necessidades de consumo dos hóspedes da Cantina do CDT por um período de 06 (seis) meses. O Item queijo mussarela irá atender tanto a Cantina quanto o Restaurante por um período de 03 meses.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1 - Cotações de fornecedores;
- 2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de R\$ **6.460,00** (Seis mil, quatrocentos e sessenta reais).
- 2.4 - Foram realizadas pesquisas junto ao GMS, PNCP, Internet e fornecedores;

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.1 - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

- 4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência e prazo de validade.
- 4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,

de 1990);

4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor,

dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Ligia Deise Rodrigues Ferraz
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)

Documento: **TRAlimentosFev2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ligia Deise Rodrigues Ferraz (XXX.308.999-XX)** em 21/02/2025 09:12 Local: IDR/GERADM/CDT.

Inserido ao protocolo **23.546.604-0** por: **Ligia Deise Rodrigues Ferraz** em: 21/02/2025 09:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
24f217e7e0ee84a4e58013a47a857408.